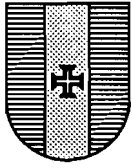


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 105

Quarta-feira, 7 de Setembro de 1994

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 810/94**

Autoriza a transferência para o IFADAP da verba de 60 000 000\$00 destinada a fazer face as ajudas atribuídas no âmbito do Programa Operacional para Melhoria e Modernização das Estruturas de Comercialização da Banana.

**Resolução n.º 811/94**

Atribui vários subsídios, no valor global de 17 362 000\$00, às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Divisão e Divisão de Honra.

**Resolução n.º 812/94**

Atribui vários subsídios, no valor global de 96 250 000\$00, às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Divisão e Divisão de Honra.

**Resolução n.º 813/94**

Atribui vários subsídios, no valor global de 91 079 388\$00 às Associações e Clubes Desportivos que desenvolvem actividades no âmbito da Competição Nacional e Regional.

**Resolução n.º 814/94**

Rectifica a Resolução n.º 658/94, de 14 de Julho.

**Resolução n.º 815/94**

Revoga a Resolução n.º 779/94, de 12 de Agosto.

**Resolução n.º 816/94**

Aprova o 1º mapa de trabalhos a mais, no valor de 120 000 045\$00, referente à empreitada de Infraestruturas do Plano de Urbanização dos Reis Magos - Caniço (1ª fase complementar).

**Resolução n.º 817/94**

Rectifica a Resolução n.º 787/94, de 12 de Agosto.

**Resolução n.º 818/94**

Autoriza o ex-Subinspector Principal, Mário Daniel Pereira, a exercer funções em regime de prestação de serviços, na Inspeção Regional do Trabalho.

**Resolução n.º 819/94**

Autoriza o ex-Subinspector de 1ª Classe, José Manuel Albino da Silva, a exercer funções em regime de prestação de serviços, na Inspeção Regional do Trabalho.

**Resolução n.º 820/94**

Atribui vários subsídios, no valor global de 8 200 000\$00, destinados a concretizar o programa das festas do Vinho Madeira.

**Resolução n.º 821/94**

Atribui um subsídio, no montante de 1 125 000\$00, ao Museu de Arte Sacra da Diocese do Funchal.

**Resolução n.º 822/94**

Autoriza a aquisição de uma pintura a óleo sobre tela, titulada "Rosa dos Ventos", da autoria de Jaime Lebre a qual destina-se ao Museu de Arte Contemporânea da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

**Resolução n.º 823/94**

Atribui um subsídio, no valor de 1 240 000\$00 ao Sr. António Agostinho da Mata, destinado à recuperação de um moínho de água.

**Resolução n.º 824/94**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal, a importância de 10 000 000\$00 como apoio necessário à obra de abastecimento de Água na Zona Alta da Freguesia de Santo António.

**Resolução n.º 825/94**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal, a importância de 120 095\$00, como apoio financeiro necessário à realização do Plano Director Municipal.

**Resolução n.º 826/94**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal, a importância de 210 471\$00, como apoio financeiro necessário à realização da Estação Elevatória de Água C4 Ponta da Cruz - Frente Mar.

**Resolução n.º 827/94**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal, a importância de 16 739 229\$00 como apoio financeiro necessário à obra de abastecimento de Água à Zona Super Alta de Santo António.

**Resolução n.º 828/94**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal, a importância de 14 439 569\$00, como apoio financeiro necessário à realização da interligação das aduções de água à cidade do Funchal.

**Resolução n.º 829/94**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal, a importância de 15 423 255\$00, como apoio financeiro necessário à realização da ligação do N6 da Via Distribuidora com a via à Cota 200 e a E.R. 105.

**Resolução n.º 830/94**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal, a importância de 6 083 394\$00, como apoio financeiro necessário à recuperação da "Zona Histórica do Funchal".

**Resolução n.º 831/94**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal, a importância de 4 639 666\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra, "Infraestruturas da Frente Mar".

**Resolução n.º 832/94**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal, a importância de 3 912 354\$00, como apoio financeiro necessário à realização da "Promenade da Orla Marítima da Frente - Mar".

**Resolução n.º 833/94**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal, a importância de 1 961 562\$00, como apoio financeiro necessário à realização da "Cota 40 - Troço entre o Túnel do Campo da Barca e o Largo Severiano Ferraz".

**Resolução n.º 834/94**

Autoriza a distribuição do montante global de 58 335 000\$00 entre vários Municípios da Região.

**Resolução n.º 835/94**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santana, no valor de 1 053 217\$50, como apoio financeiro necessário à construção da E.M. entre o C.M. das Queimadas e o Sítio do Pinheiro - Santana.

**Resolução n.º 836/94**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Calheta, no valor de 696 355\$00, como apoio financeiro necessário à construção da C.M. entre a E.M. 527 e a Cova do Arco - Arco da Calheta.

**Resolução n.º 837/94**

Atribui um subsídio à União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no valor de 12 000 000\$00.

**Resolução n.º 838/94**

Adjudica a empreitada de "Canalização da Ribeira do Faial, junto ao Gimnodesportivo, à firma José Avelino Pinto, pelo valor de 32 568 760\$00.

**Resolução n.º 839/94**

Autoriza Manuel Henrique Melim a exercer funções de marketing dos navios motores que fazem ligação Funchal/Porto Santo/Funchal, na Ilha do Porto Santo, na Direcção Regional de Portos.

**Resolução n.º 840/94**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define as entidades que na Região Autónoma da Madeira, exercerão as competências previstas no Decreto - Lei n.º 184/94, de 1 de Julho.

**Resolução n.º 841/94**

Autoriza a abertura do concurso público para a prestação de "Serviços de Manutenção dos Relvados e Campo de Futebol do Estádio dos Barreiros, Campo de Futebol da Camacha I e Campo de Futebol da Camacha II".

**Resolução n.º 842/94**

Autoriza a abertura de concurso público para a "Consessão de exploração do Bar da Piscina da Quinta Magnólia".

**Resolução n.º 843/94**

Atribui um subsídio à CERNE-Casa da Europa da Madeira, no montante de 10 000 000\$00.

**Resolução n.º 844/94**

Autoriza a celebração de um protocolo entre a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas Joseph Pregetter em representação de "Jardim Orquídea, Lda." com vista à criação do "Parque de orquídeas" na falésia contígua, a leste, ao Jardim Botânico.

**Resolução n.º 845/94**

Atribui um subsídio à Casa do Povo do Porto da Cruz, no valor de 1 000 000\$00.

**Resolução n.º 846/94**

Atribui vários subsídios, no montante global de 1 453 858\$00 no âmbito do Seguro de Reses.

**Resolução n.º 847/94**

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno, necessárias à "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande".

**Resolução n.º 848/94**

Autoriza a transferência para o IFADAP da importância de 40 000 000\$00.

---

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 810/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

Autorizar a transferência para o IFADAP da importância de 60 000 000\$00, a qual se destina a permitir o pagamento da componente do subsídio atribuído ao orçamento regional, das ajudas ao Programa Operacional para a Melhoria e Modernização das Estruturas de Comercialização da Banana.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Código 08.02.03 A - Administrações Públicas - Serviços Autónomos - IFADAP.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 811/94**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu atribuir aos Clubes em causa, referente ao mês de Setembro, subsídios no valor de 17 362 000\$00:

Club Sport Marítimo	5 788 000\$00
Clube Futebol União	5 787 000\$00
Clube Desportivo Nacional	5 787 000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 17.362.000\$00 têm cabimentação orçamental na Classificação Económica 04.02.01 do orçamento privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 812/94**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra, o Concelho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu atribuir aos Clubes em causa, referente ao mês de Setembro, subsídios no valor de 96 250 000\$00:

Club Sport Marítimo	43 750 000\$00
Clube Futebol União	35 000 000\$00
Clube Desportivo Nacional	17 500 000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 96 250 000\$00 têm cabimentação orçamental na Classificação Económica 04.02.01, do orçamento privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 813/94**

Nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, e no âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu atribuir subsídios às Associações e Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas no montante de 91.079.388\$00 têm cabimentação orçamental na Classificação Económica 04.02.01, do orçamento privativo do IDRAM.

Associações	Agosto/94
Associação de Futebol do Funchal	2.058.877\$00
Associação de Andebol da Madeira	1.678.860\$00
Associação de Voleibol da Madeira	1.297.547\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	1.302.312\$00
Associação de Patinagem da Madeira	808.833\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	500.000\$00
Associação de Judo da RAM	375.000\$00
Associação de Motociclismo da Madeira	250.000\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	666.000\$00
Associação de Badminton da Madeira	381.500\$00
Associação de Ténis da Madeira	166.667\$00
Associação de Desportos da Madeira	1.059.175\$00
Associação de Desportos do Porto Santo	41.667\$00
Sub-total	10.586.438\$00

Competição Nacional -Futebol	
3ª. Divisão: 1ª. Prestação da época 1994/95	
Associação Desportiva da Camacha	2.450.000\$00
Associação Desportiva de S. Vicente	2.450.000\$00
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos	2.450.000\$00
Sporting Clube Santacruzense	2.450.000\$00
Associação Desportiva de Machico	2.450.000\$00
Clube Desportivo Portosantense	3.185.000\$00
Sub-total	15.435.000\$00

Competição Nacional - Modalidades Amadoras  
Clubes/Modalidades - 11ª. Prestação (última) da época 1993/94

Académico Clube Desportivo do Funchal:	
-Andebol masculino	750.000\$00
-Andebol feminino	1.500.000\$00
Clube Amigos do Basquete:	

-Basquetebol masculino	750.000\$00
-Basquetebol feminino	1.500.000\$00
Club Sports Madeira:	
-Andebol feminino	1.500.000\$00
-Voleibol feminino	1.500.000\$00
Club Sport Marítimo:	
-Andebol masculino	750.000\$00
-Atletismo (masculino/feminino)	375.000\$00
-Voleibol masculino	375.000\$00
-Hóquei em Patins	375.000\$00
Clube Desportivo Portosantense:	
-Hóquei em Patins	975.000\$00
Clube Desportivo Nacional:	
-Voleibol masculino	1.500.000\$00
-Basquetebol feminino	1.500.000\$00
-Natação (masculino/feminino)	412.500\$00
Colégio Infante D. Henrique:	
-Andebol feminino	1.500.000\$00
-Clube Desportivo S. Roque:	
-Ténis de Mesa masculino	300.000\$00
-Hóquei em Patins	375.000\$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira:	
-Ténis de Mesa feminino	255.000\$00
Grupo Desportivo do Estreito:	
-Ténis de Mesa feminino	255.000\$00
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos:	
-Ténis de Mesa feminino	255.000\$00
-Voleibol feminino	750.000\$00
Clube Naval do Funchal:	
-Natação (masculino/feminino)	412.500\$00
Clube Futebol União:	
-Natação (masculino/feminino)	135.000\$00
-Basquetebol masculino	375.000\$00
-Basquetebol feminino	187.500\$00
Associação Desportiva de Machico:	
-Voleibol (masculino)	375.000\$00
Sub-total	18.937.500\$00

Competições Europeias 1994/95	
Taça dos Clubes Campeões Europeus:	
Club Sports Madeira - Andebol feminino	7.500.000\$00
Grupo Desportivo do Estreito - - Ténis de Mesa feminino	1.500.000\$00
Club Sport Marítimo - Badminton	750.000\$00
Taça CEV (Confederação Europeia de Voleibol):	
Clube Desportivo Nacional - - Voleibol masculino	3.750.000\$00
Club Sports Madeira - Voleibol feminino	3.750.000\$00
Taça dos Vencedores de Taças:	
Clube Académico do Funchal - - Andebol feminino	5.250.000\$00
Taça Nancy Evans:	
Clube Desportivo S. Roque - Ténis de Mesa	750.000\$00
Centro Social e Desportivo Câmara Lobos - - Ténis de Mesa	750.000\$00
Taça Liliana Ronchetti:	
Clube Amigos do Basquete - Basquetebol	3.750.000\$00
Sub-total - 27.750.000\$00	

Associações - Transportes - Junho 94	
Associação de Futebol do Funchal	6.136.550\$00
Associação de Desportos da Madeira	2.990.900\$00
Associação de Andebol da Madeira	973.100\$00
Associação de Voleibol da Madeira	3.107.000\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	131.500\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	1.867.300\$00
Associação de Patinagem da Madeira	1.536.900\$00
Associação de Judo da RAM	205.900\$00
Associação de Ténis da Madeira	421.300\$00

Ginásio Clube Madeira	383.100\$00
Sub-total - 17.753.550\$00	
Eventos desportivos	
Associação de Desportos da Madeira	
XIX Volta à Madeira em Ciclismo	1.000.000\$00
Sub-total	1.000.000\$00
Total	91.462.488\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 814/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu aprovar a seguinte rectificação à Resolução nº. 658/94, de 14 de Julho.

Assim, no ponto 2, onde se lê: ... "atribuída mensalmente será no montante de 90.000\$00", deve ler-se: ... "atribuída mensalmente será o montante de 190.000\$00".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 815/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu revogar a Resolução nº. 779/94, de 12 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 816/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu aprovar o 1º. Mapa de Trabalhos a Mais da empreitada de "Infraestruturas do Plano de Urbanização dos Reis Magos - Caniço (1ª. Fase Complementar)", no valor de 120.000.045\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 90 dias.

Mais resolve celebrar contrato adicional com o adjudicatário da referida empreitada "José Avelino Pinto", para execução dos correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.04 - Y - Infraestruturas dos Reis Magos, Construções Diversas, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 817/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu rectificar a sua Resolução nº. 787/94, de 12 de Agosto, relativamente à categoria profissional do Presidente da Comissão: onde se lê: "Sr. João Marcos Gouveia Mendonça, Chefe da Repartição Administrativa", deve ler-se: "Sr. João Marcos Gouveia Mendonça, Chefe de Secção".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 818/94

Considerando que o ex-Subinspector Principal da Inspeção Regional do Trabalho, Mário Daniel Pereira, se encontra aposentado;

Considerando a carência de pessoal, devidamente qualificado para prestar informações no serviço informativo da Inspeção Regional do Trabalho;

Considerando que existe verba devidamente orçamentada para o efeito;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu, ao abrigo do disposto nos artigos 78º. e 79º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 215/87, de 29 de Maio, o seguinte:

1-Autorizar o ex-Subinspector Principal, Mário Daniel Pereira a exercer funções em regime de prestação de serviços, na Inspeção Regional do Trabalho, auferindo uma remuneração mensal de 2/3 do vencimento correspondente ao índice 330 da tabela de remuneração base dos funcionários públicos, por urgente conveniência de serviço, nos termos do nº. 2, do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio.

2-Delegar no Director Regional Adjunto da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, a competência para a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 819/94

Considerando que o ex-Subinspector de 1ª. classe da Inspeção Regional do Trabalho, José Manuel Albino da Silva, se encontra aposentado;

Considerando a carência de pessoal, devidamente qualificado para prestar informações no serviço informativo da Inspeção Regional do Trabalho;

Considerando que existe verba devidamente orçamentada para o efeito;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu, ao abrigo do disposto nos artigos 78º. e 79º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 215/87, de 29 de Maio, o seguinte:

1-Autorizar o ex-Subinspector de 1ª. classe, José Manuel Albino da Silva a exercer funções em regime de prestação de serviços, na Inspeção Regional do Trabalho, auferindo uma remuneração mensal de 2/3 do vencimento correspondente ao índice 330 da tabela de remuneração base dos funcionários públicos, por urgente conveniência de serviço, nos termos do nº. 2, do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio.

2-Delegar no Director Regional Adjunto da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, a competência para a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 820/94

Considerando que, segundo o calendário de animação turística para 1994, a cargo da Direcção Regional do Turismo, estão programadas as festas do Vinho Madeira, que constituem um cartaz turístico divulgado internacionalmente, e vão decorrer de 9 a 11 de Setembro;

Considerando que o programa das referidas festas inclui vários projectos de animação especial e decoração, destinados a vários recintos públicos espalhados pela cidade do Funchal e Estreito de Câmara de Lobos, onde se realizará a vindima ao vivo;

Considerando que diversos grupos e animadores foram convidados a apresentar projectos alusivos ao acontecimento, justificando como tal a devida participação financeira para, na medida do possível, viabilizarem a concretização dos mesmos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu - ao abrigo do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril - atribuir os seguintes subsídios:

-Grupo de Folclore Etnográfico da Boa Nova	1.500.000\$00
-Francisco Leónio Mendonça Dias	3.500.000\$00
-João Egídio Andrade Rodrigues	800.000\$00
-Rute Carmo Santos Barreto	2.400.000\$00

A atribuição destes subsídios pressupõe, naturalmente, a assunção do compromisso, por parte do referido Grupo Folclórico e animadores, de que executarão integralmente os seus projectos de actuação que, previamente, submeterão à aprovação da Direcção Regional do Turismo.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.03.01-Y, do Orçamento para 1994.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 821/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu - ao abrigo do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril - atribuir um subsídio de 1.125.000\$00 ao Museu de Arte Sacra da Diocese do Funchal, referente aos meses de Julho e Agosto de 1994, que será processado em duas prestações mensais de 562.500\$00, cada uma.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 06, Classificação Económica 04.02.01, do orçamento para 1994.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 822/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu autorizar a aquisição, ao artista Jaime Lebre, de uma pintura a óleo sobre tela da sua autoria, denominada "Rosa dos Ventos", pela importância de 330.000\$00, com mais 12% de IVA, destinada ao Museu de Arte Contemporânea da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

A despesa inerente a esta aquisição tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 03, Classificação Económica 02.01.04-Y, do orçamento de 1994.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 823/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu - ao abrigo do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril - atribuir um subsídio de 1.240.000\$00 ao Sr. António Agostinho da Mata, destinado à recuperação de um moinho de água, situado ao Sítio da Fazenda, Gaula, dado que o referido moinho é um exemplar da nossa arqueologia industrial e que está em riscos de se perder.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 07, Classificação Económica 04.03.01-Y, do orçamento da RAM para 1994.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 824/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

**Atribuir** à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº.

11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 10.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Abastecimento de Água à Zona Alta da Freguesia de Santo António - Rede de Esgotos - 2ª. fase", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea X (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 825/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

**Atribuir** à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 120.095\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Plano Director Municipal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea T (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 826/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

**Atribuir** à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 210.471\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Estação Elevatória de Água C4 Ponta da Cruz-Frente Mar", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 14, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 827/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

**Atribuir** à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 16.739.229\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Abastecimento de Água à Zona Super Alta de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea T (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 828/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

**Atribuir** à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 14.439.569\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Interligação das aduções de água à Cidade do Funchal, remodelação e optimização da rede de abastecimento de água

à Cidade do Funchal”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea X (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 829/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 15.423.255\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação do Nó da Via Distribuidora com a via à Cota 200 e a E.R. 105”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 830/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 6.083.394\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Recuperação da Zona Histórica da Cidade do Funchal”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea V (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 831/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 4.639.666\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Infraestruturas da Frente Mar”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 832/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 3.912.354\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Promenade da Orla Marítima da Frente-Mar”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 833/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 1.961.562\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Cota 40 - Troço entre o Túnel do Campo da Barca e o Largo Severiano Ferraz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 834/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

Fazer a distribuição de 58.335.000\$00 pelos Municípios da Região, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, conforme a seguir se refere:

Câmara Municipal	Montante transferido
Cª. M. Machico	8.080.769\$00
Cª. M. Santa Cruz	5.474.161\$00
Cª. M. Santana	4.179.042\$50
Cª. M. São Vicente	6.242.987\$00
Cª. M. Calheta	4.680.787\$00
Cª. M. Ribeira Brava	4.882.617\$50
Cª. M. Porto Santo	1.452.898\$00
Cª. M. Porto Moniz	2.606.448\$00
Cª. M. Ponta do Sol	1.607.753\$00
Cª. M. Funchal	14.876.393\$50
Cª. M. Câmara de Lobos	4.251.143\$50
Total	58.335.000\$00

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 835/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 1.053.217\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre o C.M. das Queimadas e o Sítio do Pinheiro - Santana”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 836/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 696.355\$00, como

apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.M. 527 (Cales e Chada) e a Cova do Arco - Arco da Calheta", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 837/94**

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 12.000.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Setembro de 1994.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Código 05.01.02, alínea a) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 838/94**

O Conselho do Governo tendo em consideração o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Limitado para execução da empreitada de "Canalização da Ribeira do Faial, junto ao Gimnodesportivo" resolve adjudicar a referida obra à firma José Avelino Pinto, pelo valor de 32.568.760\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor e pelo prazo de quarenta e cinco dias.

Mais resolve celebrar contrato para execução dos correspondentes trabalhos, sendo a cobertura orçamental assegurada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 08, Classificação Económica 07.01.03, do orçamento de receita e despesa da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 839/94**

Considerando a necessidade de fazer a campanha de marketing dos navios motores que fazem a ligação Funchal/Porto Santo/Funchal, na Ilha do Porto Santo;

Considerando a formação e experiência próprias da actividade adquiridas ao longo dos anos naquela Ilha;

Considerando que o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa propôs a sua contratação, sob a forma de contrato de prestação de serviços à tarefa, ao abrigo do disposto nos nºs. 1 e 2 do artigo 14º. do Decreto Legislativo Regional nº. 13/85/M, de 18 de Junho, que adaptou à RAM o Decreto-Lei nº. 41/84, de 3 de Fevereiro, para exercer funções na Direcção Regional de Portos, na Ilha do Porto Santo;

Verificando-se que existe verba devidamente orçamentada para o efeito no Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu, ao abrigo do disposto nos artigos 78º., nº. 1, alínea a) e 79º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 215/87, de 29 de Maio, o seguinte:

1-Autorizar que o Sr. Manuel Henrique Melim exerça funções de marketing dos navios motores que fazem a ligação

Funchal/Porto Santo/Funchal, na Ilha do Porto Santo na Direcção Regional de Portos, da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, sob forma de contrato de prestação de serviços à tarefa, auferindo a remuneração mensal de 63.000\$00.

2-Por urgente conveniência de serviço, nos termos do nº. 1 do artigo 8º. da Lei nº. 23/81, de 19 de Agosto, a presente autorização produz efeitos a partir da presente data.

3-Delegar no Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa a competência para a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 840/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define as entidades que na Região Autónoma da Madeira (RAM) exercerão as competências previstas no Decreto-Lei nº. 184/94, de 1 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 841/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

1-Autorizar a Secretaria Regional de Educação, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, a abrir o Concurso Público para a "Prestação de Serviços de Manutenção dos Relvados do Campo de Futebol do Estádio dos Barreiros, Campo de Futebol da Camacha I e Campo de Futebol da Camacha II", bem como aprovar os respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

2-O preço base do concurso é de 1.500.000\$00 mensais, tendo a respectiva despesa cabimentação orçamental na Classificação Económica 02.03.10 do orçamento privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 842/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional de Educação, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, a abrir o Concurso Público para a "Concessão da Exploração do Bar da Piscina da Quinta Magnólia", bem como aprovar os respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 843/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 10.000.000\$00 à CERNE-Casa da Europa da Madeira, destinado a participar a organização de um seminário para jornalistas europeus, de 21 a 25 de Setembro de 1994, na Madeira, que se apresentará como "Euro-Forum dos Media Locais e Regionais".

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



**Resolução nº. 844/94**

Considerando que o espaço da falésia contígua, a leste, ao Jardim Botânico, pode ser aproveitado, com elevado interesse turístico para a Região Autónoma da Madeira, através da sua ornamentação com a plantação de flores típicas da Região, como as orquídeas;

Considerando não possuir o Jardim Botânico recursos materiais e humanos para o desenvolvimento de um projecto como este;

Considerando que Joseph Pregetter, em representação de "Jardim Orquídea, Lda.", com sede à Rua Dr. Pita da Silva, 37, Bom Sucesso, 9000 Funchal, pela sua vasta e reconhecida experiência na cultura daquelas plantas, que cultiva e reproduz em laboratório, igualmente situado na continuidade do Jardim Botânico, reúne todas as condições para implementar o projecto referido, estando para o efeito igualmente disposto;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu:

1-Autorizar o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas a celebrar com a entidade referida um protocolo em vista à implementação, numa área aproximada de 5.000 m<sup>2</sup> na falésia, que confronta, a norte, com o viaduto cota 200, a sul, com o "Jardim Orquídea, Lda.", a oeste, com a levada e a leste com o Loiro Parque do Jardim Botânico, de um projecto de ajardinamento, pela plantação de orquídeas no espaço, que deverá ser vedado e se designará "Parque de Orquídeas".

2-As condições de acesso, visitação e eventual exploração turística do Parque de Orquídeas serão objecto do protocolo referido no número 1.

3-O referido protocolo fixará ainda normas de salvaguarda relativas ao património endémico e indígena existente no espaço destinado à implementação do projecto.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 845/94**

Considerando a necessidade de dotar a Casa do Povo do Porto da Cruz com a verba necessária à satisfação dos seus compromissos no âmbito do Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Desportivo das Comunidades, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu atribuir-lhe, ao abrigo do artigo 2º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 20/82/M, de 1 de Outubro, o subsídio de 1.000.000\$00, que tem cabimento pela verba da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Código 06.03.00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 846/94**

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da aprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da RAM,

motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem de reses aprovadas na inspecção em vida;

Considerando a Portaria nº. 14/93, de 26 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a RAM e o despacho de 18 de Março de 1993 do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que fixa o prémio do seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

Agostinho Martinho F. Rodrigues	153.426\$00
Agostinho Lopes	145.839\$00
Bovimadeira	488.931\$00
Gama & Gama, Lda	36.784\$00
Supermercado "Cavalinho"	628.878\$00

Estes subsídios totalizam o montante de 1.453.858\$00 e têm cabimento orçamental na rubrica: 04, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01-A - Subsídios - Famílias - Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 847/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 130, 131, 132, 138, 150 e 152, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande", em que são expropriados os herdeiros de Francisco Gomes de Sousa;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 848/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 1994, resolveu autorizar a transferência para o IFADAP da importância de 40.000.000\$00, a qual se destina a permitir o pagamento da componente do subsídio atribuído ao orçamento regional, das ajudas à reestruturação do sector vitícola no âmbito do Programa Operacional de Reestruturação da Vinha da Região Autónoma da Madeira.

Esta despesa tem cabimento no Orçamento afecto à Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Código 08.02.03 A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Preço deste número: 80\$00**

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	<b>ASSINATURAS</b>		"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	Completa (Ano) ...	7 561\$00 (Semestral) .....		3 780\$00
	Cada Série " ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00
	Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"